



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço/MG CEP: 37470-000

Fone: Tel: (35) 3339-2700 - www.saolourenco.mg.gov.br

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº01/2016

1. DO PREÂMBULO

O Município de São Lourenço torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação, na modalidade leilão, para alienação dos bens relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, sendo o Leiloeiro Oficial, Sr. Gustavo Costa Aguiar Oliveira, matrícula nº 507, devidamente habilitado.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a alienação de veículo e outros bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de São Lourenço, relacionados no Anexo I.

Entende-se como inservível os bens que são obsoletos, fora dos padrões, antieconômicos ou irre recuperáveis.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:

3.1.1. "Online": terá início no dia 12 de dezembro de 2016, no site www.gpleiloes.com.br.

3.1.2. Concomitante (presencial e online simultaneamente) terá início dia 14 de dezembro de 2016, às 10:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aristotelina Bittencourt, nº 99, Bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os interessados poderão examinar os veículos e demais bens a serem leiloados no horário de 08:30 às 10:30 e de 14:00 às 16:00 horas, nos dias 09, 12 e 13 de dezembro de 2016, na Diretoria de Serviços Urbanos, localizada na Rua Maria da Glória Ensá, nº 700, bairro São Lourenço Velho, no município de São Lourenço/MG.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de São Lourenço, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.3. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Qualquer divergência deverá ser peticionada anteriormente ao leilão, não cabendo ao Município e/ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

4.4. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visita, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estar ciente que, caso esse número não esteja legível e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcá-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.4.1. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas.

4.4.2. O veículo arrematado como SUCATA (se houver), será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, nos termos do decreto 1.305, de 09 de Novembro de 1994, que regulamentou a lei nº 8722, de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata e dá outras providências.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço/MG CEP: 37470-000

Fone: Tel: (35) 3339-2700 - www.saoulourenco.mg.gov.br

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, através do telefone/fax (31)3241-4164 ou via INTERNET, para o e-mail operacional1@gpleiloes.com.br, nominalmente ao leiloeiro.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores públicos municipais, sejam efetivos, comissionados ou contratados pelos órgãos da administração direta ou indireta.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL:

7.1. Para participação no leilão presencial o interessado pessoa física deverá estar portando obrigatoriamente documentos de identidade e CPF originais e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), comprovante de endereço, além de 02 (duas) folhas de cheque que serão prestados como garantia de pagamento.

7.2. Para participação no leilão presencial o interessado pessoa jurídica deverá estar portando obrigatoriamente documentos de identidade, cartão CNPJ, contrato social e suas alterações, além de 02 (duas) folhas de cheque que serão prestados como garantia de pagamento.

7.3. Em hipótese alguma serão aceitos lances de pretendentes que não estejam portando cheques e documento de identidade e ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) originais, válidos em todo o território nacional.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.gpleiloes.com.br.

8.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.gpleiloes.com.br, os interessados deverão estar com CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como não haver restrições no Serasa.

8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.gpleiloes.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31)3241-4164.

8.4. Após o cadastro no portal o interessado deverá enviar via e-mail (operacional1@gpleiloes.com.br) os seguintes documentos:

8.4.1. Se Pessoa Física, deverá apresentar a Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação, comprovante de endereço, bem como Termo de Habilitação preenchido e assinado.

8.4.2. Se Pessoa Jurídica deverá apresentar cartão CNPJ, Contrato Social ou Estatuto Social e suas alterações, documentos de identidade e CPF do representante legal (sócio ou membro da diretoria), bem como Termo de Habilitação preenchido e assinado.

8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.6. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, será dada a preferência de compra para o público presente.

8.7. O leiloeiro poderá ao seu critério registrar todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço/MG CEP: 37470-000

Fone: Tel: (35) 3339-2700 - www.saolourenco.mg.gov.br

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

9.2. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.gpleiloes.com.br.

9.3. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

9.4. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.

10. PROCEDIMENTOS PARA ARREMATÇÃO DOS LOTES DE SUCATAS

10.1. Sem prejuízo as demais cláusulas deste Edital, o arrematante dos lotes de sucatas, deverão proceder da seguinte forma:

10.1.1. Os arrematantes dos lotes de sucatas na modalidade presencial deverão no ato da arrematação, fornecer um cheque caução no valor de 20 (vinte) diárias de armazenamento, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), o qual será devolvido após a retirada de todos os bens da Diretoria de Serviços Urbanos, ou utilizado para quitação de eventuais diárias de armazenamento.

10.1.2. Os arrematantes dos lotes de sucatas na modalidade online deverão enviar um cheque caução no valor de 20 (vinte) diárias de armazenamento, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais), ao escritório do leiloeiro em até 24 (vinte e quatro) horas após a arrematação, o qual será devolvido após a retirada de todos os bens da Diretoria de Serviços Urbanos ou utilizado para quitação de eventuais diárias de armazenamento.

11. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

11.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:

11.1.1. No ato da arrematação presencial, o arrematante entregará 02 (dois) cheques em garantia de caução ao leiloeiro.

11.1.2. Em até 48 (quarenta e oito) horas após a arrematação, o arrematante deverá depositar em espécie de forma identificada ou transferência eletrônica (TED), o valor integral do lance, bem como o valor de 5% (cinco por cento) do lance título de comissão.

11.2. Nas arrematações online, os arrematantes receberão via e-mail, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, os dados para depósito na conta bancária do Leiloeiro.

11.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento do e-mail, o arrematante deverá depositar em espécie de forma identificada ou transferência eletrônica (TED), o valor integral do lance e o valor de 5% (cinco por cento) do lance a título de comissão.

11.3. É vedado, pagamento em espécie (dinheiro) no local, depósitos em cheque de qualquer espécie e auto depósito (tipo caixa-rápido).

11.4. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os efeitos legais.

11.5. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto à Prefeitura Municipal de São Lourenço para pagamento dos bens objeto deste leilão.

11.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.7. Os comprovantes de depósitos devem ser apresentados ao leiloeiro, por e-mail, operacional1@gpleiloes.com.br, FAX (31)3241-4164 ou pessoalmente na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº. 1.650, lj. 42, bairro Carmo, Belo Horizonte/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço/MG CEP: 37470-000

Fone: Tel: (35) 3339-2700 - www.saolourenco.mg.gov.br

11.8. Após confirmação dos pagamentos, os cheques oferecidos a título de caução poderão ser retirados no escritório do leiloeiro.

11.9. Se transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este poderá ser considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os cheques oferecidos em caução terão a seguinte destinação:

11.9.1. Cheque no valor de 15% (por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Município a título de multa.

11.9.2. Cheque no valor de 5% (por cento) do valor do lance vencedor será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

12. DO PAGAMENTO AO LEILOEIRO

12.1. A comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro será paga exclusivamente pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, não sendo devido pelo Município de São Lourenço qualquer pagamento pelos serviços prestados.

13. DA RETIRADA DOS BENS

13.1. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.

13.2. A documentação para transferência do veículo será emitida de acordo com os dados constantes na Nota de Arrematação, não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.

13.3. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

13.4. Não será permitido, nos locais onde estão estocados, realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.

13.5. Os arrematantes deverão retirar seus bens no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 15º (décimo quinto) dia útil, após a emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO e da autorização do leiloeiro para retirada dos bens. Após este prazo, o arrematante que não retirar seus bens, perderá o direito aquisitivo dos mesmos.

13.5.1. Os bens deverão ser retirados em dias úteis, no horário de 08:30 às 10:30hs e de 14:00hs às 16:00hs.

13.6. Os lotes de sucatas composto de bens inservíveis estão sendo ofertados em leilão, sobretudo pela necessidade urgente de desocupação da Diretoria de Serviços Urbanos, o qual se encontra estocado. Desta forma, o arrematante se compromete na retirada de todos os itens depositados na referida Diretoria de Serviços Urbanos, os quais deverão ser previamente vistoriados pelos interessados, não sendo permitido a retirada parcial de bens.

13.7. Os arrematantes dos lotes de sucatas terão o prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da realização o leilão, para retirar todos os bens arrematados que estão depositados no galpão. Transcorrido o prazo, sem que haja a retirada de todos os bens, o arrematante arcará com as despesas de armazenamento, no valor diário de R\$ 10,00 (dez reais), pelo prazo de até 20 (vinte) dias corridos. Extrapolado tal prazo, o arrematante autoriza o descarte dos bens que permanecerem na Diretoria de Serviços Urbanos, sem prejuízo do pagamento das diárias de armazenamento, e sem qualquer direito a restituição do valor pago ou abatimento no preço.

14. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

14.1. Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veículo (CRV), deve estar assinado pelo Município de São Lourenço.

14.2. Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço e pelo Leiloeiro para a transferência de propriedade do veículo:

14.2.1. CRV devidamente preenchido (Entregue pela Prefeitura de São Lourenço);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço/MG CEP: 37470-000

Fone: Tel: (35) 3339-2700 - www.saolourenco.mg.gov.br

14.2.2. Cópia do Edital de Leilão com todos os anexos (Entregue pela Prefeitura de São Lourenço);

14.2.3. Nota de Venda em Leilão (Entregue pelo leiloeiro);

14.3. A Prefeitura se responsabiliza pela entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade dos veículos naquilo que dela dependa, bem como providenciar as assinaturas necessárias.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os veículos serão vendidos sem débitos de multas, EXCETO aquelas que por ventura, estiverem indicadas no "ANEXO I" que correrão por conta exclusivas dos arrematantes.

15.2. Caberá ao arrematante todas as despesas com a transferência dos veículos, inclusive quanto a eventuais regularizações exigidas pelos órgãos competentes.

15.3. Considerando que a Prefeitura é isenta de IPVA os arrematantes ficarão responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional do ano vigente.

15.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade de regularização por parte dos arrematantes.

15.5. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

15.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.7. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.8. O arrematante assume a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início de sua movimentação. No ato da retirada, o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, quantidade, estado ou condição em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado por escrito ao leiloeiro e também ao comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as dúvidas.

15.9. Não serão aceitas quaisquer reclamações dos arrematantes com relação às irregularidades e/ou divergências dos bens arrematados após a retirada junto ao comitente

15.10. Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link "Cadastre-se" no portal do leiloeiro e também registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o número 01419286.

15.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de São Lourenço.

São Lourenço, 23 novembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal de São Lourenço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço/MG CEP: 37470-000

Fone: Tel: (35) 3339-2700 - www.saolourenco.mg.gov.br

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS EM LEILÃO

Lote	Descrição	Valor mínimo para venda
1	Sucatas diversas dentre carteiras, cadeiras, armários, geladeira, ventiladores e outros.	R\$ 350,00
2	Sucata de informática e papel	R\$ 150,00
3	Baterias diversas marcas e modelos	R\$ 100,00
4	Lenha e sucata de madeira	R\$ 200,00
5	Marcopolo Volare A8 ON, Tipo Ônibus, Ano-Modelo 2002-2002, Placa HMM-9456, Chassi 93PB05B302C008006, Renavan 00794152333, Combustível Diesel, Cor Branca, Emplacado em São Lourenço-MG.	R\$ 6.000,00
6	Marcopolo Volare Lotação, Tipo Ônibus, Ano-Modelo 2002-2002, Placa HMM-8431, Chassi 93PB02A2M2C006994, Renavan 00781195063, Combustível Diesel, Cor Branca, Emplacado em São Lourenço-MG.	R\$ 5.000,00
7	M. Benz/O 371 RS, Tipo Ônibus, Ano-Modelo 1989-1989, Placa GQC-2339, Chassi 9BM364287KC064244, Renavan 00317758268, Combustível Diesel, Cor Branca, Emplacado em São Lourenço-MG.	R\$ 2.500,00
8	VW Kombi Lotação, Tipo Micro-ônibus, Ano-Modelo 2007-2008, Placa HMN-6797, Chassi 9BWGF07X68P001680, Renavan 00923226605, Combustível Álcool-Gasolina, Cor Branca, Emplacado em São Lourenço-MG.	R\$ 3.500,00
9	Sucata de pneus.	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço/MG CEP: 37470-000

Fone: Tel: (35) 3339-2700 - www.saolourenco.mg.gov.br

ANEXO II - MINUTA DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:.....

OUTORGADO(A):.....

..... (qualificação do OUTORGANTE), residente na (endereço completo do OUTORGANTE), PORTADOR DA Carteira de Identidade nº e do CPF/MF sob o nº....., pelo presente instrumento particular (ou público) de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. (qualificação do OUTORGADO), com poderes para representar o OUTORGANTE no Leilão Simultâneo, a ser realizado pelo Município de São Lourenço/MG, no dia 14 de dezembro de 2016, podendo comparecer e fazer propostas, efetuar pagamentos de lance, comissões do Leiloeiro, negociar cláusulas e condições de pagamento de qualquer lote descrito no Anexo I do Edital, discutir, concordar, discordar, recorrer, desistir, firmar atos homologatórios, enfim, praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato.

..... de de

Assinatura do OUTORGANTE

(Reconhecer firma em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço/MG CEP: 37470-000

Fone: Tel: (35) 3339-2700 - www.saolourenco.mg.gov.br

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA.

Eu, _____, cadastrado (a) no portal www.gpleiloes.com.br através do login _____, portador (a) do RG _____, CPF (MF) _____ e TELEFONE (____) _____ - _____. Declaro que li e estou ciente e de acordo com o edital do leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO/MG**, no dia **14/12/2016**, conforme edital de leilão, concordo também com as Condições para Participação de Leilões disposta no portal www.gpleiloes.com.br, registrada Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH sob o nº. 01419286, **inclusive em relação às possíveis penalidades em caso de desistência.**

Para a liberação do meu cadastro, envio juntamente com a presente declaração assinada, cópia do RG, CPF (MF) e comprovante do endereço atual.

_____, ____/____/____

Cidade

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

OBS: A assinatura deve conferir com o documento (RG) enviado.

E-mail para envio do documento: operacional1@gpleiloes.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Praça Duque de Caxias, 61 - Centro - São Lourenço/MG CEP: 37470-000

Fone: Tel: (35) 3339-2700 - www.saolourenco.mg.gov.br

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Eu, _____, cadastrado (a) no portal www.gpleiloes.com.br através do login _____, portador(a) do RG _____, CPF (MF) _____ e TELEFONE (____) _____ - _____ representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) _____. Declaro que li e estou ciente e de acordo com o edital do leilão da **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO/MG**, no dia **14/12/2016**, a partir das **10:30 horas**, conforme edital de leilão, concordo também com as Condições para Participação de Leilões disposta no portal www.gpleiloes.com.br, registrada Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de BH sob o nº. 01419286, **inclusive em relação às possíveis penalidades em caso de desistência.**

Para a liberação da minha habilitação, envio juntamente com a presente declaração assinada, cópia do RG, CPF (MF) do sócio declarante, cópia do contrato social, cópia do cartão CNPJ (MF).

_____, ____/____/____

Cidade

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:

OBS: A assinatura deve conferir com o documento (RG) enviado.

E-mail para envio do documento: operacional1@gpleiloes.com.br